



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de  
Regularização AmbientalParecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA nº. 71/2022  
Uberlândia, 11 de abril de 2022.

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)			
<b>PROCESSO SLA:</b> 1130/2022	<b>Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:</b> 44930748		
<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento			
<b>EMPREENDEDOR:</b> BIOLÓGICOS TRAÍRAS LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 12.306.235/0001-95		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> BIOLÓGICOS TRAÍRAS LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 12.306.235/001-95		
<b>MUNICÍPIO:</b> PATOS DE MINAS	<b>ZONA:</b> ZONA URBANA		
<b>COORDENADA GEOGRÁFICA:</b> LAT/Y: - 18° 34' 7,693"		<b>LONG/X:</b> - 46° 28' 48,384"	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Fator locacional igual a zero (0).			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-04-14-06	Fabricação de Agrotóxicos em área útil de 0,103 hectares	04	0
C-04-19-07	Formulação de adubos e fertilizantes com capacidade instalada de 40.000 toneladas/ano	01	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	<b>ART:</b>	
Rafaela Maria Ribeiro Vilas Boas	00A354392/CAU/BR	11683091	

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44930748** e o código CRC **D6FCDABE**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 1130/2022**

O empreendedor BIOLÓGICOS TRAÍRAS LTDA., formalizou em 15/03/2022 o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) para as seguintes atividades: C-04-14-05 – fabricação de agrotóxicos em área útil de 1.030 m<sup>2</sup> e formulação de adubos e fertilizantes com capacidade nominal instalada de 40.000 toneladas/ano (C-04-19-07). A atividade de fabricação de agrotóxicos é classificada pela DN 217/2017 com de pequeno porte e grande potencial poluidor (classe 04), já a formulação de adubos e fertilizantes é considerada de pequeno porte e pequeno potencial poluidor (classe 01). No entanto, o processo foi ratificado para a modalidade de licenciamento Ambiental Simplificado – RAS, conforme relatório técnico prévio (RTP) n.º 03/SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO -DRRA/2022.

O empreendimento atuará no setor de biodefensivos com a fabricação de 05 (cinco) tipos diferentes. Na tabela 01, é possível visualizar as matérias-primas que serão utilizadas no processo produtivo.

Tabela 01- Principais Matérias-primas e insumos

Identificação	Consumo Mensal
Açúcar cristal	300 kg
Meio de cultura industrial	300 kg
Antiespumante	10 Kg
Sorbato de potássio	2 Kg
Óleo de soja	300 kg
Hidróxido de sódio	20 litros
Ácido Fosfórico	10 litros
Uréia	300 Kg
Nitrogênio	10 Kg
Água	10 m <sup>3</sup>

Fonte: Adaptado do LAS/RAS, 2022.

De acordo com as informações apresentadas os principais equipamentos que serão utilizados no processo produtivo incluem: tanque inox de 3000 litros, compressor de ar e evasadora de produtos. O empreendimento contará com 02 (dois) funcionários, com turno de 08 horas de segunda a sexta-feira.



O empreendimento está localizado na zona urbana da cidade de Patos de Minas-MG e não é exigido área de reserva legal.

A água será proveniente da concessionária local com consumo médio mensal de 10,0 m<sup>3</sup>. Os efluentes sanitários com volume estimado de 0,14 m<sup>3</sup> dia<sup>-1</sup>, serão destinados para a rede coletora do município. No processo produtivo será gerado efluentes líquidos com volume estimado de 0,01 m<sup>3</sup> dia<sup>-1</sup>, que serão destinados para empresas credenciadas.

Os resíduos sólidos que serão gerados durante o desenvolvimento da atividade incluem: papelão e embalagens plásticas, EPI's contaminados e resíduos domésticos administrativos. Os resíduos de origem doméstica serão encaminhados para o serviço de coleta pública do município, o papelão e embalagens plásticas serão destinados para empresas credenciadas que trabalham com reciclagem e o resíduo classe I será armazenado em local adequado e posteriormente encaminhado para empresas credenciadas.

No empreendimento não existe área de preservação permanente (APP).

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **"BIOLÓGICOS TRAÍRA LTDA,"** para as seguintes atividades: C-04-14-06, Fabricação de Agrotóxicos em área útil de 0,103 hectares, e formulação de adubos e fertilizantes com capacidade nominal de 40.000 toneladas/ano (C-04-19-07). A licença ambiental simplificada possui um prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia. Vale salientar que a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos, construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “BIOLÓGICOS TRAÍRAS LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença



## ANEXO II

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Biológicos Traíras LTDA”

#### 1.0 RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

**Relatórios:** Apresentar à SUPRAM TM **SEMESTRALMENTE**, o Relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO	Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
								Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada
(*)1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração								6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 9 - Outras (especificar)					

#### Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
  - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.